



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Edição 2206
09 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 734/2021

Dispõe sobre Gratificação por Qualificação de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos abaixo especificados, fica concedida “Gratificação por Qualificação” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
MARINA VERETA	Agente Administrativo	7805/2021 e 9349/2021	Concede 06% (seis por cento)
IVETE HOMENIUK FERRAZ	Auxiliar de Secretaria	9269/2021	Ampliação para 12% (doze por cento)
RICARDO BOIANIVSKI	Agente de Segurança Municipal	9126/2021	Ampliação para 12% (doze por cento)
DARLEI MARCOS GRANDO	Agente de Segurança Municipal	9135/2021	Ampliação para 09% (nove por cento)
PAULO SERGIO MOREIRA DE SOUZA	Agente Operacional Masculino	9104/2021	Ampliação para 06% (seis por cento)
LARISSA CELESTINA LABAS PETEL	Bioquímico/Farmacêutico	8878/2021	Ampliação para 06% (seis por cento)
DARCI HUBNER	Operador de Moto-Niveladora	8808/2021	Concede 03% (Três por cento)
VALDIR DOS SANTOS	Motorista	8707/2021	Ampliação para 06% (seis por cento)
GUSTAVO LUIS DE CESARO	Agente de Máquinas e Veículos	8065/2021	Ampliação para 06% (seis por cento)
JOSE CHOMEN	Motorista	8007/2021	Ampliação para 12% (doze por cento)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de novembro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 735 /2021

“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e conforme o protocolado sob nº 9305/2021;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Maria Inez Opszarski**, portador da Carteira de Identidade nº***.816-* SSP/PR e do CPF sob nº ***.293.***-**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 –Prof. Educação Infantil, fundamental e Médio- Proventos Integral - com paridade aos servidores da ativa – Base de Cálculo pela última remuneração.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$3.271,00 (três mil duzentos e setenta e um reais), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de novembro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 736/2021

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 9293/2021.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Joanice Chomen Klosz, Rubens Turra e Roberto Montes Neto, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Joanice Chomen Klosz.

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de novembro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 737/2021

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX

da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e conforme o protocolado sob nº 8937/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença para Trato de Interesses Particulares, ao servidor **Luis Arthur De Souza Peixoto** ocupante do cargo provimento efetivo de *Psicólogo*, pelo período de 24 meses, contados a partir do dia 13/12/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de novembro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 571/2021** para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de caixas “arquivo morto” com o objetivo de atender à demanda do arquivo Público Municipal”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 164/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 571/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 22 de novembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **BRASFERMA LTDA EPP**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 574/2021** para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais para borracharia (insumos, ferramentas e equipamentos)”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 159/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas



e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 574/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 22 de novembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **METALÚRGICA PRUDSUL LTDA**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 572/2021** para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de grampos e abraçadeiras utilizados na construção e recuperação de pontes de madeira e aquisição de dispositivos de desencorajamento animal (mata burro)”, referente ao Processo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 158/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 572/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 22 de novembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **TORNEARIA ROSSETIM LTDA**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 573/2021** para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de grampos e abraçadeiras utilizados na construção e recuperação de pontes de madeira e aquisição de dispositivos de desencorajamento animal (mata burro)”, referente ao Processo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 158/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 573/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 22 de novembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no transporte rodoviário, para realização de transporte de professores e funcionários da Rua Sete de Setembro, 255, Irati até o Campus Avançado da UNICENTRO de Prudentópolis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 115.677,70 (cento e quinze mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

DATA DA SESSÃO: 03 de dezembro 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	281/2021
Pregão Eletrônico	161/2021
Objeto	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza e Segurança para evento a ser realizado por este Município nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2021, no Centro de Eventos Terra das Cachoeiras.
Contratada	JUST SEG – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA ME PP
Valor	R\$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais)
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Emerson Jose Koupak .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Solicitante.
Data	Prudentópolis, 17 de novembro de 2021
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias , contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância dos participantes.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. de P.	567/2021
Pregão Eletrônico	142/2021
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos, a fim de melhorar a estruturação dos serviços de saúde do Município.
Contratada	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Valor	R\$ 279,30 (Duzentos e Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos)
Fiscal	A fiscalização da ARP ficará a cargo da servidora Camila Szymanski Tluski Siqueira.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Solicitante.
Data	Prudentópolis, 18 de novembro de 2021
Prazo de Vigência	Esta ARP terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. de P.	565/2021
Pregão Eletrônico	142/2021
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos, a fim de melhorar a estruturação dos serviços de saúde do Município.
Contratada	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI EPP
Valor	R\$ 4.697,80 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos)
Fiscal	A fiscalização da ARP ficará a cargo da servidora Camila Szymanski Tluski Siqueira.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Solicitante.
Data	Prudentópolis, 18 de novembro de 2021
Prazo de Vigência	Esta ARP terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. de P.	564/2021
Pregão Eletrônico	142/2021
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos, a fim de melhorar a estruturação dos serviços de saúde do Município.
Contratada	MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP
Valor	R\$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais)
Fiscal	A fiscalização da ARP ficará a cargo da servidora Camila Szymanski Tluski Siqueira.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Solicitante.
Data	Prudentópolis, 18 de novembro de 2021
Prazo de Vigência	Esta ARP terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. de P.	568/2021
Pregão Eletrônico	145/2021
Objeto	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em móveis planejados com fornecimento de materiais, mão-de-obra e instalação, a fim de melhorar a estruturação dos serviços de saúde do Município.
Contratada	H2W SOLUÇÕES LTDA EPP
Valor	R\$ 17.678,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais)
Fiscal	A fiscalização da ARP ficará a cargo da servidora Camila Szymanski Tluski Siqueira.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Solicitante.
Data	Prudentópolis, 19 de novembro de 2021
Prazo de Vigência	Esta ARP terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. de P.	546/2021
Pregão Eletrônico	134/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de motosserras, furadeiras, parafusadeiras e peças para manutenção de motosserras e roçadeiras.
Contratada	ARGOS LTDA ME
Valor	R\$ 2.407,42 (Dois Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos)
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo do servidor Sr. Emerson José Koupak .
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo do Secretário da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 11 de novembro de 2021
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses , a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. de P.	570/2021
Pregão Eletrônico	162/2021
Objeto	Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem nas competições esportivas a serem realizadas no município de Prudentópolis.
Contratada	A. CARNEIRO – DESENVOLVIMENTO FÍSICO ME
Valor	R\$ 156.620,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte Reais)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidor Daniel Gustavo Welter Finger .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 11 de novembro de 2021
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses , a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. de P.	571/2021
Pregão Eletrônico	164/2021
Objeto	Registro de Preços para Aquisição de caixas “arquivo morto” com o objetivo de atender à demanda do arquivo Público Municipal.
Contratada	MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME
Valor	R\$ 12.810,00 (Doze Mil, Oitocentos e Dez Reais)
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo da servidora, Sra. Keidi Laura Penteado Klosowski.
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo do Secretário da Pasta Solicitante
Data	Prudentópolis, 22 de novembro de 2021
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021

Às oito horas e trinta minutos do dia cinco do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na plataforma comprasgovernamentais.gov.br, abriu-se a sessão pública para recebimento e análise das propostas de preços apresentados em razão do certame licita-



tório na modalidade Pregão Eletrônico nº 144/2021, tendo por objeto aquisição de 01 (um) veículo utilitário zero quilômetro, cabine simples e 01 (um) veículo utilitário zero quilômetro, cabine dupla. Foi considerada DESERTA em razão da inexistência de proposta.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**Conselho Municipal de Saúde
Prudentópolis - Pr.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prudentópolis - PR

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o recebimento do Ofício n.º 799/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a ATA da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR.

Considerando a apresentação a este Conselho referente à Resolução n.º 870/2021 SESA sobre o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional.

Resolve:

Art 1º. Aprovar o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Prudentópolis, 17 de novembro de 2021.

Aleksander Pedrinho Denczuk
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Hohl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 016/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Conselho Municipal de Saúde
cmsprudpr@hotmail.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prudentópolis - PR

**Conselho Municipal de Saúde
Prudentópolis - Pr.**

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o recebimento do Ofício n.º 799/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a ATA da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR.

Considerando a apresentação a este Conselho referente a Resolução n.º 931/2021 SESA de habilitação e autorização do repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária.

Resolve:

Art 1º. Aprovar adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Prudentópolis, 17 de novembro de 2021.

Aleksander Pedrinho Denczuk
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Hohl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 017/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Conselho Municipal de Saúde
cmsprudpr@hotmail.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prudentópolis - PR

**Conselho Municipal de Saúde
Prudentópolis - Pr.**

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 018 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, no exercício de 2021 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o recebimento do Ofício n.º 799/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a ATA da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR.

Considerando a apresentação a este Conselho referente à Resolução n.º 932/2021 SESA de habilitação e autorização do repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Resolve:

Art 1º. Aprovar adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de UBS.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Prudentópolis, 17 de novembro de 2021.

Aleksander Pedrinho Denczuk
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Hohl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 018/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Conselho Municipal de Saúde
cmsprudpr@hotmail.com.br



Conselho Municipal de Saúde Prudentópolis - Pr.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prudentópolis - PR

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 019 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o recebimento do Ofício n.º 799/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a ATA da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR.

Considerando a apresentação a este Conselho referente à Resolução n.º 933/2021 SESA de habilitação e autorização do repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária para o Transporte Sanitário.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Prudentópolis, 17 de novembro de 2021.

Aleksander Pedrinho Denczuk
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Höhl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 019/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Conselho Municipal de Saúde
cmsprudpr@hotmail.com.br



Conselho Municipal de Saúde Prudentópolis - Pr.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prudentópolis - PR

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 020 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para a Rede Materno Infantil, no exercício de 2021 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o recebimento do Ofício n.º 799/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a ATA da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR.

Considerando a apresentação a este Conselho referente à Resolução n.º 934/2021 SESA de habilitação e autorização do repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamento para a Rede Materno Infantil.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária para a Rede Materno Infantil.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Prudentópolis, 17 de novembro de 2021.

Aleksander Pedrinho Denczuk
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Höhl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 020/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Conselho Municipal de Saúde
cmsprudpr@hotmail.com.br



Conselho Municipal de Saúde Prudentópolis - Pr.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prudentópolis - PR

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, no exercício de 2021 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o recebimento do Ofício n.º 799/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a ATA da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR.

Considerando a apresentação a este Conselho referente à Resolução n.º 1008/2021 SESA de habilitação e autorização do repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária para Obra de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Prudentópolis, 17 de novembro de 2021.

Aleksander Pedrinho Denczuk
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Höhl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 021/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Conselho Municipal de Saúde
cmsprudpr@hotmail.com.br



Conselho Municipal de Saúde Prudentópolis - Pr.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prudentópolis - PR

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o recebimento do Ofício n.º 799/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a ATA da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR.

Considerando a apresentação a este Conselho referente à Resolução n.º 1009/2021 SESA de habilitação e autorização do repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária para o Transporte Sanitário.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Prudentópolis, 17 de novembro de 2021.

Aleksander Pedrinho Denczuk
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Höhl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 022/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Conselho Municipal de Saúde
cmsprudpr@hotmail.com.br



**Conselho Municipal de Saúde
Prudentópolis - Pr.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prudentópolis - PR

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento às Arboviroses do Município de Prudentópolis.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Ofício nº 131/2021 do Departamento de Vigilância Epidemiológica;

Considerando a ATA da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR;

Considerando a apresentação a este Conselho do Plano de Contingência para Enfrentamento às Arboviroses do Município de Prudentópolis.

Resolve:

Art 1º. Aprovar o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento às Arboviroses.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Prudentópolis, 17 de novembro de 2021.

Aleksander Pedrinho Denczuk
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Hohl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Hohl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 008/2021

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 023/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Conselho Municipal de Saúde
cmsprudpr@hotmail.com.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br